

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 18 de abril de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1379

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Outros atos administrativos .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Atas de registro de preço - Trimestral .....	20
Homologação / Adjudicação .....	28
<b>Conselhos Municipais</b> .....	29
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	29
<b>Notificações</b> .....	32

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7200-2024 – fls 1

**DECRETO N.º 7200/2024**  
**=DE 17 DE ABRIL DE 2024=****"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 1.491/96, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", com alteração dada pela Lei Municipal nº 4719/2021; cuja nomeação de seus membros se dá mediante indicação de acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º e artigo 12;

**CONSIDERANDO**, ainda, o conteúdo da Convocação para Assembleia Pública do Conselho Municipal de Educação, emitido em 13 de junho de 2023, no tocante à substituição de membros de algumas das representatividades, devidamente indicados pelos respectivos órgãos de representação, de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 1.941/96, com suas posteriores alterações, e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido Conselho, impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, constante do Decreto Municipal n.º 6991/2023, ficando homologados, nomeados e empossados como membros, **para o biênio de 30.09.2022 - 30.09.2024**, a saber:

**Conselho Municipal de Educação**  
**Biênio: 30.9.2022 a 30.9.2024****I- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**Titular: **Ana Maria dos Santos Fiacadori**

Suplente: Ana Cristina Marques

**II- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**Titular: **Jair Bergamo**

Suplente: Emanuelle Bravo Ribeiro

**III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE CRECHE**Titular: **Wanessa Barbosa Baptista**

Suplente: Josiane Vilares Velloni Barbosa

**IV- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PRÉ-ESCOLA**Titular: **Juliana Aparecida Moschegni Mattiuzzo**

Suplente: Patricia Bento Takeda

**V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**Titular: **Eliete Hernandes**

Suplente: Andresa Pegoraro Couri Veiga



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7200-2024 – fls2

**VI- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**Titular: **Walter Bonas Bianchini Júnior**

Suplente: Tauana Paula da Silva

**VII- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE CRECHES MUNICIPAIS**Titular: **Josana Maria João Fioravante**

Suplente: Rosangela Aparecida de Sousa Melo

**VIII- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS**Titular: **Rosa Priscila da Cruz Crepaldi**

Suplente: Patrícia Nardini

**IX-REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**Titular: **Adriana Menossi Furlan**

Suplente: Fabiana Aparecida Riul

**X- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO**Titular: **Cássio de Oliveira Marques**

Suplente: Rosely Aparecida Frojoni Jacomini

**XI- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**Titular: **Elaine Cristina Calore Biscaro**

Suplente: Luciana Fulquini

**XII- REPRESENTANTE MAIOR DE 14 ANOS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**Titular: **Cauê Henrique Valentim da Silva**

Suplente: Rafaela de Oliveira Vasconcelos

**XIII- REPRESENTANTE MAIOR DE 14 ANOS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**Titular: **Bruna de Souza Alves**

Suplente: Anedite Batista Santos Rodrigues

**XIV- REPRESENTANTE MAIOR DE 14 ANOS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PARTICULARES**Titular: **Isadora Menezes de Oliveira**

Suplente: Amanda Lacava Furlan

**XV- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**Titular: **José Valentim Mininel**

Suplente: Mariana Lamonato Reis Felipe

**XVI- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS – FUNDEB**Titular: **Leandro Alcasar Rodrigues**

Suplente: Walter Bonas Bianchini Júnior



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7200-2024 – fls3

**XVII- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**Titular: **Luciana Donisete de Castro Silva**

Suplente: Renata Aparecida Carvalho Dias

**XVIII- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**Titular: **Durvalcino José de Almeida**

Suplente: Vaniele Alves dos Santos

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:062  
57997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.17 14:14:32  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA  
PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.17 15:10:24 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A N.º 192/2024****=De 17 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2.811/2024:

Nome	<b>FERNANDA ALVARENGA PASSARI</b>
Função	<b>Assistente Social II</b> <i>(Processo Seletivo 02/2022)</i>
A partir do dia	<b>16/04/2024</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625

7997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.17 14:11:50

-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA

APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Dados: 2024.04.17 15:05:48 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 193/2024** **=De 17 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo 7.029/2024, pelo qual recepcionou o Ofício sob n.º 175/2024, da Secretaria Municipal de Saúde; bem como no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, de 09/04/2024, com relação à avaliação médica efetuada pela Dra. Jamile Leite Citrangulo – CRM 238.386, no tocante à readaptação com transferência de sede de trabalho da servidora Ana Paula de Marchi;

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.154/2024, do Departamento de Recursos Humanos,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** fixar a sede de exercício da servidora abaixo mencionada, ficando revogadas as disposições em contrário, a saber:

<b>Nome</b>	<b>ANA PAULA DE MARCHI</b>
<b>Função</b>	Psicóloga II
	40horas/Semanais
<b>Da Unidade:</b>	<b>Ambulatório de Saúde Mental "MANOEL VICTORINO DOS SANTOS"</b>
<b>Para Unidade:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação-SEMED</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.17 14:10:46 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.17 15:07:09 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A**      **N.º 194/2024** **=De 17 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.175/2024,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** fixar a sede de exercício, **a partir do dia 22/04/2024**, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	<b>LUCINEA APARECIDA GOMES GONÇALVES</b>
Função	Atendente de Recepção
Da Unidade:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "Marly Rodrigues Violante Pegoraro"
Para Unidade:	<b>EMEI "PADRE GISBERTO PUGLIESI"</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579  
97801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.17 14:10:13 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.17 15:08:53 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## **P O R T A R I A                    N.º 195/2024** **=De 17 de abril de 2024=**

**“FINALIZA E ARQUIVA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2023, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N.º. 399/2023”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO a Decisão Final** exarada nos termos da **Conclusão do Relatório da Comissão Processante**, dos autos do **Processo Administrativo n.º 35/2023**, devidamente instaurado através da **Portaria Municipal n.º 399/2023**;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos contidos no Memorando sob n.º 7.179/2024;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: finalizar o Processo Administrativo sob n.º 35/2023**, instaurado através da Portaria Municipal nº. 399/2023, encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para **ARQUIVAMENTO** do referido processo, em cumprimento da Decisão Final contida no Relatório da Comissão Processante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS NO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de abril de 2024.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:0625799  
7801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.04.17 14:53:17 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.04.17 15:09:51 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



Terra da Manga

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900**Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis – S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)

**Despacho da Secretária Municipal de Educação, referente à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedido com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:**

**Nº 57/2024 – Ana Claudia Ferroni Mosca**, R.G. nº 15.279.190-5, professora aposentada, acumula cargo de Diretora de Escola na E.M.E.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**Despachos da Diretora da E.M.E.F. Ilha Grande, referentes à acumulação legal de cargos por professores da rede pública municipal de ensino, expedidos com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT:**

**Nº 58/2024 – Débora Heloiza Carolina Martins Borges**, R.G. nº 53.587.215-X, PEB I na E.M.E.F. *Elydia Carneiro da Rocha*, da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**Nº 59/2024 – Flávia Maria Fiacadori**, R.G. nº 24.527.842-4, PEB II (Processo Seletivo), acumula cargo de PEB II (Concurso) na E.M.E.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**Nº 60/2024 – João Francisco de Paula Lico**, R.G. nº 16.648.830-6, professor aposentado, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**Nº 61/2024 – Paulo Roberto Luca**, R.G. nº 13.200.223-1, professor aposentado, acumula cargo de PEB II na E.M.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

**Nº 62/2024 – Walter Bonas Bianchini Júnior**, R.G. nº 16.238.524-9, professor aposentado, acumula cargo de PEB II na E.M.E.F. *Ilha Grande*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis – S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho – S.P.

Jardinópolis, 17 de abril de 2024.



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



Terra da Manga

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEICULO AUTOMOTOR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita junto ao MF/CNPJ sob nº 44.229.821/0001-70, com sede na Praça Dr. Mário Lins, 150, bairro Centro, Jardinópolis-SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 062.579.978-01 e da Cédula de Identidade RG nº 8.747.628, doravante denominada CEDENTE, faz a presente **CESSÃO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR**, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo, inscrita junto ao MF/CNPJ sob nº 50.426.683/0001-11, com sede na Rua General Osório, nº 50, bairro Vila Paulista, Jardinópolis, estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Diretora, Marly das Graças Pereira Mininel, brasileira, casada, portadora do CPF nº 952.894.028-53 e da Cédula de Identidade RG nº 7.827.565-9, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo automotor, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS, Estado da São Paulo, ora CEDENTE, em favor da APAE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Renault/Master BF Pass 16, espécie/tipo: passageiro Micro-ônibus, cor Branca, ano/modelo 2023/2024, Diesel, Chassi nº 93YF62007RJ792675 e Placa STN-8I80.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviços da CESSIONÁRIA, especialmente para utilização no transporte dos alunos da APAE.

Assinado por 5 pessoas: MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS; MARLY DAS GRACAS PEREIRA MININEL; PAULO CEZAR TELLES; KEYLA DE SOUZA GAYA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E2F2-4A4B-E3E8-5E18> e informe o código E2F2-4A4B-E3E8-5E18



## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da APAE, ora CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade do bem ora dado em cessão, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso;

2.1.2. Utilizar o bem móvel ora cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários a manutenção e bom funcionamento do bem móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguro do veículo;

2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.7. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários a bom funcionamento do automóvel cedido;

2.1.8. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município

2.1.9. Devolver o bem móvel ora cedido, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Bem móvel – Veículo Automotor é por prazo indeterminando;

3.2. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias

independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto no artigo 241, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera a CESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo a CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.



### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato nos Diários Oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um sítio e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

**Jardinópolis, 18 de março de 2024**

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal – CEDENTE**

**Keyla de Souza Gava**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Marly das Graças Pereira Mininel**

**– Diretora da APAE**

**CESSIONÁRIA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª - MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS

CPF: 183.350.668-50

2ª-PAULO CEZAR TELLES

CPF: 159.991.988-52

Assinado por 5 pessoas: MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS, MARLY DAS GRACAS PEREIRA MININEL, PAULO CEZAR TELLES, KEYLA DE SOUZA GAVA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E2F2-4A4B-E3E8-5E18> e informe o código E2F2-4A4B-E3E8-5E18





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F2-4A4B-E3E8-5E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS (CPF 183.XXX.XXX-50) em 20/03/2024 11:01:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE J (CNPJ 50.426.683/0001-11) VIA PORTADOR MARLY DAS GRACAS PEREIRA MININEL (CPF 952.XXX.XXX-53) em 20/03/2024 16:57:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ PAULO CEZAR TELLES (CPF 159.XXX.XXX-52) em 16/04/2024 13:46:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KEYLA DE SOUZA GAVA (CPF 368.XXX.XXX-61) em 17/04/2024 10:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 17/04/2024 15:41:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/E2F2-4A4B-E3E8-5E18>



Terra da Manga

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita junto ao MF/CNPJ sob nº 44.229.821/0001-70, com sede na Praça Dr. Mário Lins, 150, bairro Centro, Jardinópolis-SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 062.579.978-01 e da Cédula de Identidade RG nº 8.747.628, doravante denominada CEDENTE, faz a presente **CESSÃO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR**, à ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo, inscrita junto ao MF/CNPJ sob nº 05.139.676/0001-84, com sede na Rua SÃO SEBASTIÃO Nº528, centro, Jardinópolis, estado de São Paulo, neste ato representada pela seu Presidente geral, Antônio Carlos Degan, brasileiro, casada, portadora do CPF nº 277.144.528-03 e da Cédula de Identidade RG nº 16.353.923-6, simplesmente denominado de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo automotor, mediante cláusulas condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO AUTOMOTOR pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS, Estado da São Paulo, ora CEDENTE, em favor da ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: FIAT/STRADA ENDURAN CS13, espécie/tipo: CARGA CAMINHONETE, cor Branca, ano/modelo 2023/2024, Álcool, Gasolina Chassi nº 9BD281AJRRYE8407 e Placa CVZ 9 B50.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviços da CESSIONÁRIA, especialmente para utilização no transporte De passageiros e materiais a ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA.

Assinado por 5 pessoas: MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS, ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, PAULO CEZAR TELLES, KEYLA DE SOUZA GAVA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C39A-F2FD-FB78-994E> e informe o código C39A-F2FD-FB78-994E



## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA DO MUNICÍPIO, ora CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade do bem ora dado em cessão, mantendo-o em perfeito estado de conservação e uso;

2.1.2. Utilizar o bem móvel ora cedido, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários a manutenção e bom funcionamento do bem móvel objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e seguro do veículo;

2.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.7. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários a bom funcionamento do automóvel cedido;

2.1.8. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município

2.1.9. Devolver o bem móvel ora cedido, em perfeita condição, ao final do presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Bem móvel – Veículo Automotor é por prazo indeterminando;

3.2. O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Veículo Automotor poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a CEDENTE poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto no artigo 241, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO**

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de Uso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera a CESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo a CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertenciam.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.



### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato nos Diários Oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um sítio e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

**Jardinópolis, 18 de março de 2024**

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal –**

**CEDENTE**

**Keyla de Souza Gava**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Antônio Carlos Degan**

**ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA**

**CESSIONÁRIA**

#### TESTEMUNHAS:

1ª - MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS

CPF: 183.350.668-50

2ª- PAULO CEZAR TELLES

CPF: 159.991.988-52

Assinado por 5 pessoas: MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS, ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, PAULO CEZAR TELLES, KEYLA DE SOUZA GAVA e PAULO JOSÉ BRIGLIADORI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C39A-F2FD-FB78-994E> e informe o código C39A-F2FD-FB78-994E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39A-F2FD-FB78-994E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS (CPF 183.XXX.XXX-50) em 19/03/2024 18:53:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA (CNPJ 05.139.676/0001-84) em 19/03/2024 19:02:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO CEZAR TELLES (CPF 159.XXX.XXX-52) em 19/03/2024 20:14:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KEYLA DE SOUZA GAVA (CPF 368.XXX.XXX-61) em 20/03/2024 08:51:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO JOSÉ BRIGLIADORI (CPF 062.XXX.XXX-01) em 16/04/2024 15:55:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/C39A-F2FD-FB78-994E>

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 050/2023 - Pregão Eletrônico 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CONCERTINA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS. LICITANTE: E. L. S. CONSTRUTORA LTDA. Item 1, Concertina dupla clipada gal volume 45 cm. Arame em aço carbono, espaçamento com uma média de 25 cm, 1 clip por metro. Instalação inclusa. Garantia de no mínimo 5 anos, pelo fabricante, contra ferrugem; R\$ 18,30.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”**. Jardinópolis, 13 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 051/2023-Pregão Eletrônico 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ. Item 1, Açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal; 1ª qualidade, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p. admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega, e suas alterações deverão estar em acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Pacote de, (5 quilos); R\$ 23,53. Item 2, "Café de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, Tipo TRADICIONAL, contendo o símbolo do selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café e selo de qualidade ABIC. ESPÉCIE CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON; EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO OU VACUO PURO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO ROTÚLO DA EMBALAGEM; BEBIDA DURA PARA MELHOR TORRAÇÃO: MÉDIA; MOAGEM: FINA/MÉDIA; PONTO DE TORRA: MÉDIA; QUALIDADE GLOBAL- NOTA DE QUALIDADE MINIMA 6,0 PONTOS; MICROSCOPIA: TOLERÂNCIA DE,NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) - CASCAS E PAUS AUSENCIA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS; R\$ 19,03. Item 3, Chá; erva mate queimado constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro, sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionados em caixa de 250 gramas, e suas condições deverão estar em acordo com resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, R\$ 7,23.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”**. Jardinópolis, 04 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 058/2023 - Pregão Eletrônico 023/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. LICITANTE: HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA. Item 1, Hidrômetro velocímetro Unijato com diâmetros nominal 3/4", polegada vazão nominal 1,5 m³/h, vazão mínima de 0,03 m³/h, relojoaria inclinada a 45° na lateral sem formação de degrau, com cúpula toda em vidro ,protegendo a parte superior e lateral na relojoaria, leitura direta através de cilindros ciclométricos, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação tendo sua base de sustentação inteira em latão cobre, material de carcaça em liga metálica de latão com no mínimo de 60% de cobre, eixos em aço inox, mancais contendo safira sintética e demais componentes em termoplástico de engenharia, classe metrológica B quando instalado na horizontal e A na vertical, sem conexões. Normas de fabricação NM 212/99, Mercosul, ABNT NBR8194/2013 e NBR 15.538/2014 IDM maior ou igual 95% e modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a Portaria 246 de 17/10/2000; R\$ 77,50. LICITANTE: WILTON DA SILVA SANTOS. Item 2, Hidrômetro velocímetro Unijato com diâmetros nominal 3/4", polegada vazão nominal 1,5 m³/h, vazão mínima de 0,03 m³/h, relojoaria inclinada a 45° na lateral sem formação de degrau, com cúpula toda em vidro ,protegendo a parte superior e lateral na relojoaria, leitura direta através de cilindros ciclométricos, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação tendo sua base de sustentação inteira em latão cobre, material de carcaça em liga metálica de latão com no mínimo de 60% de cobre, eixos em aço inox, mancais contendo safira sintética e demais componentes em termoplástico de engenharia, classe metrológica B quando instalado na horizontal e A na vertical, sem conexões. Normas de fabricação NM 212/99, Mercosul, ABNT NBR8194/2013 e NBR 15.538/2014 IDM maior ou igual 95% e modelo aprovado pelo INMETRO atendendo a Portaria 246 de 17/10/2000; R\$ 119,20.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”**. Jardinópolis, 13 de abril de 2024-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

REGISTRO DE PREÇOS - 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 064/2023-Pregão Eletrônico 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, B E D COM EQUIPE COMPLETA DE MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA SOCORRISTA, PARA ATUAR EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JRDINÓPOLIS/SP,

SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LICITANTE: SAÚDE MÓVEL REMOÇÕES LTDA. Item 1, Locação de ambulância Tipo A, com equipe completa de técnico de enfermagem e ou enfermeiro e motorista socorrista, guarnecidas e equipada para eventos diurnos e noturnos; R\$ 149,00. Item 2, Locação de ambulância Tipo B, com equipe completa de enfermeiro e motorista socorrista, guarnecidas e equipada para eventos diurnos e noturnos; R\$ 239,00. Item 3, Locação de ambulância Tipo D, com equipe completa de médico, enfermeiro e motorista socorrista, guarnecidas e equipada para eventos diurnos e noturnos; R\$ 390,60.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.** Jardinópolis, 05 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 098/2023-Pregão Eletrônico 038/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. LICITANTE: JULIANO DE COSTA LTDA. Item 1, ÁCIDO CONDICIONADOR gel 37%- fosfórico, seringa de 3 ml, kit com 3; R\$ 3,57. Item 2, ACRILICO TERMO POLIMERIZAVEL DE PRÓTESE PÓ INCOLOR (1000 G):PARA BASE DE DENTADURA. COMP. COPOLÍMERO METILETIL METACRILATO, DBP, PIGMENTOS E PERÓXIDOS. VALIDADE 12 meses; R\$ 125,85. Item 5, ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE DE PRÓTESE PÓ INCOLOR (1000 GRS). Comp. copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido. Validade 12 meses; R\$ 149,86. Item 7, ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE DE PRÓTESE LÍQUIDO (1000. Comp. Monômero Metil Metacrilato e DMT. Validade 12 meses; R\$ 105,35. Item 8, ACRILICO TERMOPOLIMERIZANTE DE PRÓTESE LÍQUIDO (1000 ML) COMP.: MONÔMERO METIL METACRILATO, TOPANOL. VALIDADE 12 meses; R\$ 105,38. Item 27, ALICATE UNIMATRIX: PINÇA PARA GRAMPO UNIMATRIX R E CUNHAS ELASTICAS. PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MANUSEIO DOGRAMPO UNIMATRIX R E CUNHAS ELASTICAS; R\$ 126,04. Item 28, ALGINATO COM 454 GRS TIPO I:ALGINATO PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA, ALTA PRECISÃO, PRESA RÁPIDA. COMP.: ALGINATODE POTÁSSIO, SULFATO DE CALCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUTITANATO DE POTASSIO, POLIPROPILENO GLICOL 2000, ÓXIDO DEMAGNÉSIO, DIATOMITA, PIGMENTO E AROMA; R\$ 44,97. Item 41, ARCO DE YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL; R\$ 7,46. Item 58, BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 04, 28mm; R\$ 3,00. Item 61, BROCA BATT NR 6, COM 6 UNIDADES DE 28 MM, BAIXA ROTAÇÃO; 74,46. Item 62, BROCA BATT NR 12, COM 6 UNIDADES DE 28 MM, BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 61,44. Item 63, BROCA BATT NR 14, COM 6 UNIDADES DE 28 MM, BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 61,43. Item 86, BROCA DE TUNGSTÊNIO REF.1506; R\$ 59,14. Item 111, BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 21 PONTAS; R\$ 28,96. Item 123, CAIXA INOX 26 X 12 X 6; R\$ 109,50. Item 132, CERA ROSA NR 7 (18 LÂMINA COMP. HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE;

R\$ 19,09. Item 133, CERA UTILIDADE (05LAMINAS) COMP. HIDROCARBONETO, ÓLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE; R\$ 18,95. Item 138, Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Produto fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 2g + 5 ponteiros aplicadoras. Cor: Branca; R\$ 22,28. Item 139, CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO: Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Produto fotopolimerizável. Embalagem com 1seringa de 2g + 5 ponteiros aplicadoras. Cor: dentina; R\$ 21,95. Item 155, CONE SECUNDÁRIO R-8 (15/40) c/120; R\$ 29,21. Item 156, CONE SECUNDÁRIO R-8 (45/80) c/120; R\$ 29,22. Item 157, CONE SECUNDARIO R-7 (15/40) COM 120; R\$ 29,23. Item 158, CONE SECUNDARIO R-7 (45/80) COM 120; R\$ 29,23. Item 159, CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15/40) c/120; R\$ 25,96. Item 218, EXTIRPA NERVO - JOGO COM 10, 25mm; R\$ 25,06. Item 220, FILME RADIOLOGICO Infantil IP-01 c/ 100; R\$ 268,77. Item 222, FILME RADIOLOGICO lo 41 oclusal c/25; R\$ 309,96. Item 227, FLÚOR GEL, NEUTRO 200ML; R\$ 4,97. Item 248, Grampo para isolamento absoluto nº 201; R\$ 11,27. Item 249, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202; R\$ 11,26. Item 250, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203; R\$ 11,24. Item 251, Grampo para isolamento absoluto nº 204; R\$ 11,24. Item 252, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205, R\$ 11,26. Item 253, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206; R\$ 11,26. Item 254, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207; R\$ 11,25. Item 255, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208; R\$ 11,24. Item 256, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209; R\$ 11,26. Item 257, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210; R\$ 11,26. Item 258, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211; R\$ 11,26. Item 259, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212; R\$ 11,27. Item 260, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A; R\$ 11,25. Item 261, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14ª; R\$ 11,27. Item 262, INSTRUMENTO CONTACT + GOLD, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, SENDO 1 INSTRUMENTO PARA CAVIDADES AMPLAS (L) E 1 PARACAVIDADES CONSERVADORAS(s); R\$ 223,87. Item 269, IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO: Composição Pó: Vidro de Alumino-Flúor-Silicato e Estrôncio. Líquido: Ácido Poliacrílico e Água destilada. Contém 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula; R\$ 39,74. Item 273, IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10 G + LIQUIDO 8 ML RESTAURADOR, CONTENDO 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR DELÍQUIDO.COMP.: PÓ FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMINIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRILICO, PIGMENTOS. OS PIGMENTOSVARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO. LIQUIDO ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA; R\$ 30,85. Item 274, KIT POLIMENTO DE RESINA SILICONE C/6; R\$ 49,98. Item 275, KIT DE ACABAMENTO GRANA FINA PARA ACABAMENTO / POLIMENTO; R\$ 59,95. Item 276, KIT DE ACABAMENTO GRANA FINO E ULTRA FINO PARA ACABAMENTO/ POLIMENTO DE RESINA; R\$ 69,96. Item 300, MATRIZ 0,7 MM; R\$ 1,58. LICITANTE: CIRURGICA UNIAO LTDA. Item 36, APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO: Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de no máximo 3 mm, com plástico

injetado, peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi. Internamente alojam-se a unidade geradora de ultra-som, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em quatro estágios e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência. não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrasônica do equipamento. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 28 kHz  $\pm$  5 com a mesma amplitude e frequência.

Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121º C. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente. Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia. Altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121º C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Válvula dupla pneumática. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. Medidas máximas do aparelho: altura: 215 mm; largura: 310 mm; comprimento: 250 mm; R\$ 4.287,53. Item 120, CAIXA ENDODONTICA EM ALUMÍNIO PERFURADA (ESTOJO 12/08/07CM) PARA ENDO; R\$ 227,99. Item 122, CAIXA INOX 20 X 10 X 5; R\$ 81,04. Item 246, GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL CONTENDO 2 FRASCOS DE 1,1 LITROS, VÁLVULA DOSADORA, 100 COPOS DESCARTÁVEIS, SABOR MENTA, COM BOMBA; R\$ 45,61. Item 265, HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, 1L ASFER R\$ 16,98. Item 266, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, LITRO; R\$ 7,23. Item 327 3 UN PEDRA PARA AFIAR GOIVA, COR BRANCA; R\$ 40,88. LICITANTE: COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA ME.

Item 3, ACRILICO TERMO POLIMERIZANTE DE PRÓTESE PÓ COR BLACK (250 GR) VALIDADE 12 meses; R\$ 53,20. Item 6, ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE DE PRÓTESE PÓ ROSA (1000 GRS):Comp.: copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido. Validade 12 meses; R\$ 161,90. Item 14, ALAVANCA APICAL Nº 301 (TIPO GOLGRAN), R\$ 29,90. Item 15, ALAVANCA APICAL Nº 302 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 16, ALAVANCA APICAL Nº 303 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 17, ALAVANCA APICAL Nº 304 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 18, ALAVANCA APICAL Nº 305 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 19, ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 20, ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Nº 1 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 21, ALAVANCA SELDIN Nº 1L (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 22, ALAVANCA SELDIN Nº 1R (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 23, ALAVANCA SELDIN Nº 2 (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 24, ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 25, ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 26, ALAVANCA SELDIN Nº 2 INFANTIL (TIPO GOLGRAN); R\$ 29,90. Item 35, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: Aparelho SEM FIO, Confeccionado em termoplástico injetado. Alimentado por bateria interna recarregável. Controle de operação com botões na própria caneta. 3 Modos de operação programáveis. Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos. Com Display: indica o tempo selecionado. Sinal sonoro: BIP a cada 5 segundos. LED de alta potência. Luz: LED de luz azul com comprimento de onda na faixa de 420 a 480nm. Emissão de luz fria. Baixa emissão de calor. Condutor de luz: de fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Protetor ocular: assegura total proteção ao operador, sem comprometer o campo visual. Base de descanso com recarregador de bateria. Bateria inteligente recarregável: tempo de 4 horas aproximadamente para recarregar. Sistema Stand-by: desliga automaticamente o sistema após 3 minutos sem utilização. Produto com certificado CE-0499, Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Apresentar catálogo. R\$ 610,99. Item 39, APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO RETO; R\$ 8,40. Item 40, APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO; R\$ 8,40. Item 46, Avental manga longa c/latex br, descartável, 40 gr c/10 unidades; R\$ 19,99. Item 47, BICO DE BUNSEN COM REGISTRO; R\$ 210,00. Item 112, BRUNIDOR INFANTIL NR 1 DUPLO; R\$ 8,40. Item 113, BRUNIDOR NR 1 DUPLO; R\$ 8,40. Item 114, BRUNIDOR Nº 02 DUPLO; R\$ 8,40. Item 115, BRUNIDOR Nº 03 DUPLO; R\$ 8,40. Item 116, BRUNIDOR NR 33 SIMPLES; R\$ 11,06. Item 117, BRUNIDOR NR 29 SIMPLES; R\$ 8,40. Item 129, CÂMARA DE REVELAÇÃO: caixa com 1 câmara, 4 copos de reposição, 2 luvas. Comprimento 32 cm, altura: 24,5 cm, largura: 17 cm; R\$ 336,00. Item 140, CURETAS LUCAS Nº 85; R\$ 9,39. Item 142, CURETAS LUCAS Nº 87; R\$ 11,20. Item 187, ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 01, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 10,20. Item 188, ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 02, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 10,20. Item 189, ESCAVADOR HASTE LONGA PARA

PULPOTOMIA Nº 03, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 10,20. Item 190, ESCAVADOR HASTE LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 04, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 10,20. Item 196, ESCULPIDOR LECRON 05; R\$ 10,90. Item 202, ESPATULA DUPLA 50; R\$ 9,60. Item 203, ESPATULA DUPLA 72; R\$ 9,60. Item 205, ESPÁTULA 36/ SIMPLES; R\$ 9,80. Item 211, ESCULPIDOR HOLLEMBACH NR 3; R\$ 8,40. Item 212, ESCULPIDOR HOLLEMBACH NR 03S; R\$ 8,40. Item 213, ESCULPIDOR HOLLEMBACH NR 03 SS; R\$ 8,40. Item 224, FIO ORTODONTICO 0,7 0 mm +- 10 m; R\$ 21,00. Item 225, FIO ORTODONTICO 0,9 0 mm +- 10 m; R\$ 21,00. Item 238, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 16S; R\$ 78,00. Item 245, GESSO PEDRA CREME TEOR 98,4% CASO 4 0,5 H2O; R\$ 6,65. Item 306, MICROMOTOR de bancada. Bivolt. Rotações 0 a 45.000 RPM. Aceita contra ângulos. Para brocas de 2,35 mm de diâmetro; R\$ 1.162,00. Item 340, PLACA DENTE 2D INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 341, PLACA DENTE 2D SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 342, PLACA DENTE 2P INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 343, PLACA DENTE 2P SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 344, PLACA DENTE 3P INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 345, PLACA DENTE 3P SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 346, PLACA DENTE 32 M INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 347, PLACA DENTE 32 M SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 348, PLACA DENTE 34L SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 349, PLACA DENTE 34 L. INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 350, PLACA DENTE 266 SUPERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 351, PLACA DENTE 266 INFERIOR COR 66. Composição: poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoíla, etileno glicol dimetacrilato, bisfenol, pigmentos; R\$ 8,00. Item 380, SACO PLÁSTICO, MEDIDA 4X 23 CM, PRODUTO ATÓXICO, 1000 unidades; R\$ 23,66. Item 381, SACA BROCA UNIVERSAL; R\$ 27,80. Item 385, SERINGA METALICA ENDODONTICA PARA APLICAÇÃO DE

CALLEN; R\$ 125,90. Item 410, ESCOVA DENTAL INFANTIL com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, cerdas de nylon macias ou extra-macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo, conteúdo de 27 a 30 tufo de cerdas, aparedas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo no máximo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia; R\$ 1,02. LICITANTE: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP. Item 9, ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE DE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETASE PROVISÓRIOS. Comp.: copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido. Cor 62, peso líquido 78 g; R\$ 30,59. Item 10, ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE DE PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETASE PROVISÓRIOS. COMP.: COPOLIMERO METIL ETIL METACRILATO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E PERÓXIDO. COR 62 PESO LIQ. 78 G; R\$ 30,59. Item 31, Anestésico Tópico Benzocaína 20 %. Sabor Tutti Frutti. Pote com 12 g; R\$ 12,72. Item 45, AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mmPb, proteção adicional na região da tireóide com 0,25 mmPb, acabamento em nylon lavável, fechamento com velcro. Dimensões: 60 x 50 cm. Equivalência Pb: 0,25 mmPb Avental e 0,50 mm Pb tireoide. Peso: 2,4 kg; R\$ 596,00. Item 59, BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 06, 28mm; R\$ 5,08. Item 60, BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HL nº 08, 28mm; R\$ 5,08. Item 64, BROCA GATES GLIDDEN NR 1, 28 MM, BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 32,00. Item 65, BROCA GATES GLIDDEN NR 2, 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 32,00. Item 88, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO REF. 303601; R\$ 220,93. Item 89, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO REF. 304502; R\$ 100,00. Item 90, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO REF. 307201; R\$ 139,93. Item 91, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO SUPERIOR FINO REF. 201801; R\$ 155,40. Item 92, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO SUPERIOR FINO REF. 203001; R\$ 155,40. Item 93, BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO REF. 302801; R\$ 155,40. Item 110, BROCA MULTILAMINADAS 9403 FF; R\$ 47,31. Item 121, CAIXA INOX 10x18x3; R\$ 186,55. Item 134, CIMENTO ENDODONTICO: (Composição Pó: Óxido de zinco, Resina Hidrogenada, Subcarbonato de bismuto, Sulfato de Bário e Borato de Sódio. Líquido: Eugenol e óleo de 34,52Amêndoas Doce). Apresentação 1 frasco de 12 g pó. 1 frasco de líquido de 10 ml; R\$ 50,00. Item 165, CUBETA PLASTICA; R\$ 8,00. Item 178, DESCOLADOR DE MOLT DELICADO Nº 9; R\$ 96,63. Item 221, FIO AFASTADOR GENGIVAL Nº 1, 100% ALGODÃO, não impregnado com substância química, tecidos em elos em forma de túnel, embalagem tipo frasco com cortador em aço carbono embutido na tampa, contendo 244cm; R\$ 73,00. Item 223, FIO DENTAL - 100 METROS; R\$ 1,80. Item 287, LIMA 2@ SÉRIE FLEXOFILE (31 MILIMETROS); R\$ 40,00. Item 288, LIMA FLEXOFILE NR 06 (25 MILIMETROS); R\$ 24,20. Item 289, LIMA FLEXOFILE NR 08 (25 MILIMETROS); R\$ 24,20.

Item 290, LIMA FLEXOFIL NR 10 (25 MILIMETROS); R\$ 25,80. Item 367, PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Largura: 120mm. Comprimento: 500mm. Peso bruto: 0.25kg. Peso líquido: 0.15kg; R\$ 590,00. Item 388, SINDESMÓTOMO DUPLO; R\$ 11,00. Item 393, TAÇA DE BORRACHA; R\$ 1,50. Item 395, TESOURA CIRURGICA (JOSEPH), FINA RETA 17 CM; R\$ 52,00. Item 400, TIRAS DE PAPEL CARBONO (12 FOLHAS); R\$ 2,30. Item 403, Tiras abrasivas de aço monoface, com centro neutro s/ abrasivo, R\$ 9,30. Item 411, CREME DENTAL COM FLÚOR, de 500 a 1100 ppm de flúor ativo, embalagem de tubo de plástico com 50 gramas, baixa abrasividade. Sabor tutti-frutti. Sendo os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde na sua formulação: "monos fluorfosfato de sódio; fluoreto de sódio; fluoreto estanhoso e fluoretos aminados"; R\$ 4,48. Item 412, CREME DENTAL COM FLÚOR, embalagem de tubo de plástico com 100 gramas (gel dental fluido), de 500 a 1100 ppm de flúor ativo e ph de 4 a 5. Sabor tutti-frutti. sendo os compostos de flúor aceitos no Ministério da Saúde na sua formulação: "monosfluorfosfato de sódio; fluoreto de sódio; fluoreto estanhoso e fluoretos aminados"; R\$ 12,99. Item 413, PROTETOR FACIAL: QUE NÃO EMBAÇE, OFEREÇA MELHOR VIÃO, SEM DISTORÇÃO E SEM MANCHAS. CONFORTÁVEL E SUPERLEVE (PESO NO MÁXIMO DE 27 G) PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, MELHOR AJUSTE COM OCULOS E QUE TENHA REFIL; R\$ 45,00. LICITANTE: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Item 11, AGENTE DE UNIÃO 2 EM 1 (primer e adesivo em um só frasco). Frasco com tampa "flip top". Solvente à base de água e álcool. Frasco com 6g de adesivo; R\$ 100,00. Item 37, APLICADOR BRUSH FINO, AZUL, com haste dobrável, embalagem com 100 unidades; R\$ 11,00. Item 128, CALCADOR TIPO PAIVA JOGO COM 4; R\$ 30,00. Item 137, HIDROXIDO DE CALCIO FORRAMENTO (Composição - Base: calcuim hydroxide 6,10 g, zinc oxide 1,65 g. Catalisador: bariun sulphate 4,32g, polymethylenesalicylate resin 3,98 g, methylsalylate 1,81g). Apresentação 1 tubo e pasta base 12g. tubo de pasta catalisadora 12g; R\$ 99,00. Item 141, CURETAS LUCAS Nº 86; R\$ 9,40. Item 145, COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 40- 25 MM; R\$ 259,00. Item 146, COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 50-25 MM; R\$ 259,00. Item 147, COMPACTADOR ENDODONTICO MC SPADDEN 60-25 MM; R\$ 259,00. Item 149, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:1000.00 (CX C/50). Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes; R\$ 170,00. Item 150, Mepivacaína 3% sem vaso-constritor. Isento de Metilparabeno. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes; R\$ 144,00. Item 151, PRILONEST: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido

por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes; R\$ 110,00. Item 152, LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes; R\$ 98,00. Item 153, CONE PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15/40) c/60; R\$ 40,00. Item 154, CONE PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45/80) c/60; R\$ 35,00. Item 166, CURETAS DE GRACEY: nº 1-2; R\$ 11,00. Item 167, CURETAS DE GRACEY nº 3 - 4; R\$ 11,00. Item 199, ESPATULA DUPLA PARA CERA Nº 7; R\$ 9,40. Item 201, ESPATULA DUPLA 07; R\$ 9,40. Item 204, ESPATULA 01; R\$ 9,40. Item 215, EVIDENCIADOR DE PLACA À BASE DE FUCSINA, 120 pastilhas; R\$ 19,29. Item 228, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 150; R\$ 60,00. Item 229, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; R\$ 60,00. Item 230, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18R; R\$ 60,00. Item 231, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 18L; R\$ 60,00. Item 232, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16; R\$ 60,00. Item 233, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17; R\$ 60,00. Item 234, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 69; R\$ 60,00. Item 235, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 01; R\$ 75,00. Item 236, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150; R\$ 75,00. Item 237, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 151; R\$ 77,00. Item 239, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 17; R\$ 77,00. Item 240, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18R; R\$ 73,00. Item 241, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 18L; R\$ 75,00. Item 243, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 69; R\$ 74,00. Item 244, FORMOCRESOL - 10ML; R\$ 5,50. Item 264, HIDROXIDO DE CALCIO P. A. 10grs; R\$ 4,10. Item 268, IODOFORMIO 10 GR; R\$ 23,53. Item 301, MATRIZ TOFFLEMIRE MOLAR caixa com 12; R\$ 20,00. Item 313, PARAMONO-CLOROFENOL 20 ML; R\$ 7,56. Item 314, PASTA PROFILÁTICA 50grs; R\$ 5,00. Item 363, POSICIONADPR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL (CONJUNTO); R\$ 44,00. Item 369, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A1 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 370, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 371, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A3 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm.

Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 372, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A 3,5 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA.; R\$ 44,00. Item 373, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 A4 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 374, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 C2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 376, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Filtek Z250 C2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 44,00. Item 379, ROLETE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, HIGIÊNICO, SUPER ABSORVENTE, em formato cilíndrico compactado, c/ 100 unidades; R\$ 2,15. Item 391, SUGADOR (DESC) tubo e ponteiras atóxicos com ponta colada, 40 unidades; R\$ 7,70. Item 392, STOP DE SILICONE COM 100; R\$ 36,00. LICITANTE: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP. Item 30, ALVEOLEX 10 G (propolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha e espessante); R\$ 27,00. Item 214, ESPONJA HEMOSTOP CX COM 10; R\$ 42,00. Item 226, FIXADOR RX. FRS 475ML, pronto para uso, correspondente ao item revelador solicitado, ref 1562826; R\$ 11,78. Item 279, LENÇOL DE BORRACHA com 26 unidades; R\$ 23,00. Item 311, OLEO lubrificante para alta e baixa rotação, 100 ml/, óleo mineral, solventes hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno e butano como propelente. Embalagem com bico; R\$ 16,97. Item 364, PÓ DE BICARBONATO exclusivo para uso odontológico. Caixa com 15 pacotes de 40g; R\$ 35,00. Item 378, REVELADOR RX. FRS 475ML. Composição: sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Pronto para uso, correspondente ao item fixador solicitado, ref 8610248; R\$ 11,78. Item 404, VERNIZ CAVITÁRIO, VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, 15 ml; R\$ 12,99. Item 407, GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO (TEOR 98,4%, CaSO4 0,5, H2O) PESO 1 KG; R\$ 4,16. LICITANTE: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP. Item 38, APLICADOR BRUSH REGULAR, AMARELO, com haste dobrável, embalagem com 100 unidades; R\$ 10,97. Item 55, BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HL Nº 701; R\$ 17,96. Item 56, BROCA CIRÚRGICA ZECRYA CARBIDE HL Nº 702; R\$ 41,96. Item 57, BROCA CIRÚRGICA ZECRYA HL Nº 703; R\$ 17,95. Item 66, BROCA GATES GLIDDEN NR 3, 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 29,96. Item 67, BROCA GATES GLIDDEN NR 4, 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO; R\$ 15,51. Item 136, CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO

(Composição - Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais) Catalisador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais). Apresentação 1 Tubo de pasta base 13g. 1 Tubo de pasta catalisadora 11g. 1 Bloco de mistura; R\$ 22,45. Item 160, CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45/80) c/120; R\$ 25,15. Item 173, CURETAS Mc Call nº 13-14; R\$ 11,51. Item 175, CUNHAS REFLEXIVAS: produzidas em plástico transparente atóxico. Caixa com 20 unidades; R\$ 28,35. Item 180, DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 12 mm, 50 unidades; R\$ 39,35. Item 181, DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 16 mm, 50 unidades; R\$ 40,86. Item 182, DISCO DE LIXA SORTIDO, em poliéster, 19 mm, 50 unidades; R\$ 41,24. Item 242, FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 65; R\$ 57,46. Item 271, IONÔMERO DE VIDRO PÓ, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 (COMP. CRISTAIS DE FLUORLUMINIOSILIATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ASCORBICO E PIGMENTOS) + LIQUIDO PARA RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMP. ÁCIDO POLIALCENÓICO GRUPOS METACRILATOS, ÁGUA, HEMA, CANFOROQUINONA) + PRIMER (COMP. COPOLIMERO DO ÁCIDO PLIALCENÓICO MODIFICADO, GRUPOS METACRILATOS, ETANOL, CANFOROQUINONA) FRS 5 G, LÍQUIDO COM 2,5 ML, PRIMER COM 2 ML E GLAZER COM 2 ML; R\$ 135,00. Item 277, KIT HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS: Embalagem com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm; R\$ 78,35. Item 278, KIT DE PONTAS ENHANCE C/7 TIPO SORTIDAS; R\$ 59,98. Item 304, MATRIZ UNIMATRIX REFIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TAMANHO SORTIDO; R\$ 151,18. Item 331, PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM; R\$ 20,21. Item 354, PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29-30 GA/25-27 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; R\$ 96,72. Item 355, PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29-30 GA/17-21 MM, EMBALAGEM 10 UNIDADES; R\$ 96,74. Item 356, PONTA DE IRRIGAÇÃO NAVITIP 29 GA, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES SORTIDAS; R\$ 96,70. Item 362, POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL ADULTO (CONJ.); R\$ 49,96. LICITANTE: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME. Item 34, APARELHO AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE: com apenas 3 botões e com três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. Compatível com todas as cápsulas. Silencioso e com baixa vibração. Com trava de segurança, a trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bivolt. Garantia: 2 anos de garantia. Apresentar Catálogo; R\$ 803,80. Item 396, TESOURA CIRÚRGICA (JOSEPH), Fina RETA 15 CM; R\$ 33,22. Item 399, TESOURA CIRÚRGICA (DEAN) COM SERRILHA; R\$ 149,00. LICITANTE: ODONTOSUL LTDA EPP. Item 12, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, 30 G CURTA, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (COM 100); R\$ 32,79. Item 13, AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, 27 G LONGA, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (COM 100 UNID); R\$ 32,89. Item 29, ALVEOLOTOMO LUER CURVO; R\$ 88,87. Item 42, ARCO DE OSTBY, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL; R\$ 8,01. Item 48, BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO/POLIMENTO DE AMÁLGAMA (CONJUNTO

DE 06 BROCAS DE DIVERSOS FORMATOS); R\$ 65,00. Item 49, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1; R\$ 5,72. Item 50, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 2; R\$ 5,03. Item 51, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 3; R\$ 5,03. Item 52, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR. 4; R\$ 5,03. Item 53, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5; R\$ 5,03. Item 54, BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 7; R\$ 4,95. Item 68, BROCA ENDO Z (25 MM); R\$ 21,85. Item 69, BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032; R\$ 3,05. Item 70, BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034; R\$ 2,90. Item 71, BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 1035; R\$ 2,90. Item 72, BROCA CÔNICA INVERTIDA NR 1036 F; R\$ 2,90. Item 73, BROCA CILINDRICA NR 1090; R\$ 2,90. Item 74, BROCA CILINDRICA NR 1092; R\$ 2,90. Item 75, BROCA CILINDRICA NR 1093; R\$ 2,90. Item 76, BROCA CILINDRICA NR 1095; R\$ 2,90. Item 77, BROCA CILINDRICA NR 2096; R\$ 4,00. Item 78, BROCA CILINDRICA NR 4102; R\$ 4,00. Item 79, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 1111; R\$ 2,90. Item 80, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3118; R\$ 2,90. Item 81, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3168; R\$ 2,90. Item 82, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3193; R\$ 2,90. Item 83, BROCA CONICO TOPO EM PLANO NR 3195 F; R\$ 2,90. Item 84, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 3203; R\$ 2,90. Item 85, BROCA CONICO TOPO EM CHAMA Nº 2200; R\$ 2,90. Item 87, BROCA DE TUNGSTÊNIO REF.1516; R\$ 87,95. Item 94, BROCA DE AÇO CÔNICA FISSURADA PM 703; R\$ 12,33. Item 95, BROCA DE AÇO CÔNICA FISSURADA PM 699; R\$ 17,00. Item 96, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012; R\$ 2,90. Item 97, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014; R\$ 2,90. Item 98, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 HL; R\$ 2,90. Item 99, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1015; R\$ 2,90. Item 100, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016; R\$ 2,90. Item 101, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016 HL; R\$ 2,90. Item 102, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA NR 1016 FF; R\$ 2,90. Item 103, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 1016 G; R\$ 2,90. Item 104, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1019; R\$ 2,90. Item 105, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 3017; R\$ 2,90. Item 106, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 3017HL; R\$ 2,90. Item 107, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 3018; R\$ 2,90. Item 108, BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 3018 HL; R\$ 2,90. Item 109, BROCA MULTILAMINADAS 7664 FF; R\$ 45,00. Item 118, CABO PARA BISTURI Nº 3; R\$ 9,03. Item 119, CABO PARA ESPELHO PLANO NR 05, AÇO INOX (TIPO DUFLEX); R\$ 5,35. Item 124, CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 02; R\$ 9,45. Item 125, CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 03; R\$ 9,43. Item 126, CALCADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 04; R\$ 9,43. Item 127, CANULA DE FRAZIER, 19 MM; R\$ 39,33. Item 130, CANETA ALTA ROTAÇÃO: com spray único, corpo em alumínio anotizado, mais leve, dirigido para parte ativa da broca, com turbina microbalanceada, eliminando as vibrações da turbina, aumentando a vida útil da caneta, e diminuindo ruídos. friction grip sistema de colocação e retirada de broca com auxílio da saca broca, com engate de dois furos. autoclavável em uma temperatura de até 135º c sem risco de danos. Com mínimo 350.000 rpm, com rolamento cerâmico, nível sonoro de 69 db, diâmetro de cabeça no máximo 11 mm, altura de cabeça no máximo 13.2 mm. Que o frete, a montagem (instalação incluindo material e

mão de obra) e as taxas de visitas durante o prazo de garantia estejam inclusos na proposta. Que a empresa ofereça mínimo de 06 meses de garantia. Que tenha conformidade com a RDC nº 59 da ANVISA e ISO 9001. Apresentar Catálogo; R\$ 545,85. Item 131, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: com spray triplo, corpo em alumínio anotizado, mais leve, com spray triplo, dirigido para parte ativa da broca, com turbina microbalanceada, eliminando as vibrações da turbina, aumentando a vida útil da caneta, e diminuindo ruídos. Friction grip sistema de colocação e retirada de broca com auxílio da saca broca, com engate de dois furos. Autoclavável em uma temperatura de até 135º c sem risco de danos. Com mínimo 400.000 rpm, com rolamento cerâmico. Nível sonoro de 69 db, diâmetro de cabeça no máximo 11 mm com altura de cabeça no máximo 12.3 mm. Que o frete, a montagem (instalação incluindo material e mão de obra) e as taxas de visitas durante o prazo de garantia estejam inclusos na proposta. Que a empresa ofereça mínimo de 06 meses de garantia. Que tenha conformidade com a RDC nº 59 da ANVISA e ISO 9001. Apresentar Catálogo; R\$ 579,45. Item 135, CIMENTO FOSFATO ZINCO (PO 28 G + LIQUIDO 10 ML); R\$ 27,45. Item 148, CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO COM FLUOR 25grs; R\$ 8,62. Item 162, COLGADURA, individual (CLIPS PARA RX); R\$ 4,71. Item 163, CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO (kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,00mm); R\$ 46,08. Item 164, CUBA DE INOX 08X04 REDONDA; R\$ 21,95. Item 168, CURETAS DE GRACEY nº 5 - 6; R\$ 15,35. Item 169, CURETAS DE GRACEY nº 7- 8; R\$ 13,05. Item 170, CURETAS DE GRACEY nº 9-10; R\$ 13,05. Item 171, CURETAS DE GRACEY nº 11- 12; R\$ 13,05. Item 172, CURETAS DE GRACEY nº 13- 14; R\$ 13,05. Item 174, CURETAS Mc Call nº 17-18; R\$ 13,05. Item 176, CUNHAS ANATÔMICAS (MADEIRA) com 100; R\$ 8,45. Item 177, DESCOLADOR DE MOLT Nº 9, R\$ 65,95. Item 183, DISCO EVE SOFT WHEELS (5' - 7000 RPM) FASE MÉDIO (SW-R22M); R\$ 410,00. Item 184, DISCO EVE SOFT WHEELS (5' - 7000 RPM) FASE BRILHO FINAL (SW-R22f); R\$ 264,00. Item 185, ELEVADOR DE HEIDBRINK RETO D; R\$ 34,05. Item 186, ELEVADOR DE HEIDBRINK RETO E; R\$ 34,05. Item 191, EDTA 20 ml; R\$ 6,48. Item 192, ESCOVA DE ROBSON cônica: nylon branco; R\$ 1,45. Item 193, ESCOVA DE ROBSON plana: nylon branco; R\$ 1,65. Item 194, ESCOVA DE BRIM, COR BRANCA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE; R\$ 26,00. Item 195, ESCOVA DE FLANELA, COR BRANCA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE; R\$ 60,00. Item 197, ESPAÇADOR DIGITAL 21 mm, COM 6; R\$ 159,95. Item 198, ESPAÇADOR DIGITAL 25 mm, COM 6; R\$ 32,00. Item 206, ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA Nº 04; R\$ 56,83. Item 207, ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA Nº 05; R\$ 56,85. Item 208, ESPÁTULA DE TITÂNIO RESINA, INTERPROXIMAL; R\$ 59,98. Item 209, ESPÁTULA NPLASTICA PARA IONÔMERO FLEXÍVEL; R\$ 13,95. Item 210, ESPELHO PLANO NR 05 TRADICIONAL, DE MELHOR QUALIDADE, SEM PAPELÃO INTERMEDIÁRIO, AÇO INOX TIPO DUFLEX; R\$ 4,10. Item 216, EUGENOL LIQUIDO 20ml; R\$ 11,48. Item 217, EXTIRPA NERVO - JOGO COM 10, 21 mm; R\$ 35,49. Item 219, FILME RADIOLOGICO E-Speed intraoral c/ 150; R\$ 179,97. Item 263, HEMOSTOP 10 ML; R\$ 15,95. Item 270, IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10 G + LIQUIDO 8 ML RESTAURADOR, CONTENDO 1 MEDIDOR DE PÓ, 1

CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO; R\$ 30,94. Item 272, ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS (Composição: Alginato de sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Trisódio Fosfato, Metilparabeno, Água deionizada). FRS 500 ML; R\$ 27,75. Item 280, LIMA 1º SERIE HEDSTROEM (25 milímetros); R\$ 24,15. Item 281, LIMA 2º SERIE HEDSTROEM (25 milímetros); R\$ 24,15. Item 282, LIMA 1@ SÉRIE HEDSTROEM (31 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 283, LIMA 2@ SÉRIE HEDSTROEM (31 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 284, LIMA 1º SERIE FLEXOFIL (25 milímetros); R\$ 24,15. Item 285, LIMA 2º SERIE FLEXOFIL (25 milímetros); R\$ 24,15. Item 286, LIMA 1@ SÉRIE FLEXOFIL (31 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 291, LIMA KERR NR 06 (21 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 292, LIMA KERR NR 08 (21 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 293, LIMA KERR NR 10 (21 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 294, LIMA KERR NR 06 (25 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 295, LIMA KERR NR 08 (25 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 296, LIMA KERR NR 10 (25 MILIMETROS); R\$ 24,15. Item 297, MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, EM CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 3,21. Item 298, MANDRIL CÔNICO PARA TIRA DE LIXA, PEÇA DE MÃO, AÇO INOXIDÁVEL; R\$ 4,95. Item 299, MATRIZ 0,5 MM; R\$ 1,62. Item 305, MICROMOTOR: CORPO DE ALUMÍNIO, COM SISTEMA INTRA QUE PERMITE ACOPLAR O CONTRA ÂNGULO PROPORCIONANDO UM ALTO TORQUE EM BAIXA VELOCIDADE COM UM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135º C SEM RISCOS DE DANOS, ROTAÇÃO DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO MÁXIMO DE 65 L/MIN, PRESSÃO DE 40 A 80 PSI. QUE O FRETE, A MONTAGEM (INSTALAÇÃO INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) E AS TAXAS DE VISITA DURANTE O PRAZO DA GARANTIA ESTEJAM INCLUSAS NA PROPOSTA. QUE A EMPRESA OFERÇA MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA, QUE TENHA CONFORMIDADE COM A RDC NR 59 DA ANVISA E ISO 9001; R\$ 690,95. Item 307, MOLDEIRA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL SUP E INF PERFURADA COM 8; R\$ 76,75. Item 308, MUFLAS Nº. 06 universais de latão com pino; R\$ 219,95. Item 309, MUFLAS NR 07 UNIVERSAL DE LATÃO COM PINO; R\$ 244,65. Item 310, OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR; R\$ 6,25. Item 312, OXÍDO DE ZINCO 50grs; R\$ 6,42. Item 318, PERFURADOR DE AINSWORTH; R\$ 99,95. Item 321, PEDRA ARKANSAS BRANCA NR 4708; R\$ 17,00. Item 323, PEDRA ARKANSAS BRANCA NR 4714; R\$ 17,00. Item 326, PEDRAS POMES (1KG) - PARA LIMPEZA E ACABAMENTO EM TRABALHOS ODONTOLÓGICOS; R\$ 14,17. Item 328, PINÇA CLÍNICA Nº 317 PARA ALGODÃO; R\$ 14,11. Item 329, PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM; R\$ 23,25. Item 330, PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM; R\$ 23,65. Item 332, PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM; R\$ 20,65. Item 333, PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 11 CM; R\$ 46,85. Item 334, PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 14 CM; R\$ 51,55. Item 335, PINÇA PORTA AGULHA MATHIE 17 CM; R\$ 58,75. Item 336, PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER; R\$ 73,95. Item 337, PINO P/ USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, extremidade ápice cônico, caixa com 5 unidades; R\$ 60,73. Item 352, PONTA (EVE TECHNIK) GROSSA, CONJUNTO (H332K, H334K, H338K) PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA ACRILICA; R\$ 440,00. Item 357, PLACA DE VIDRO grossa 20mm; R\$ 34,95. Item 359, PORTA AMALGAMA DE AÇO INOXIDÁVEL,

autoclavável; R\$ 23,55. Item 360, PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO; R\$ 25,82. Item 361, PORTA ALGODÃO AÇO INOX 08X10CM; R\$ 55,94. Item 366, PRENSA para cocção (COZINHAR) zinco branco. Duas muflas; R\$ 95,00. Item 368, RÉGUA EM ALUMÍNIO, MILIMETRADA, CALIBRADA DE CONES, AUTOCLAVÁVEL ENDO; R\$ 60,46. Item 375, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Filtek Z250 B2 (REFIL), 4g. Para uso em restaurações anteriores e posteriores. Carga inorgânica formada por zircônia/sílica. Quantidade de partículas inorgânicas é 60% em volume (sem tratamento com silano) com tamanhos de partículas variáveis entre 0,01 e 3,5 Mm. Contém as resinas bis-GMA, UDMA e bis-EMA; R\$ 54,95. Item 377, RESINA COMPOSTA FLUIDA COR A3 com 2 seringas; R\$ 18,77. Item 383, SERINGA CARPULE SEM REFLUXO; R\$ 50,95. Item 384, SERINGA CARPULE COM REFLUXO; R\$ 50,95. Item 389, SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS PRE FORMADAS PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. (Kit Matriz Unimatrix R). Conteúdo da embalagem: 50 unidades de matrizes; 2 unidades de grampos; 8 unidades de protetores de silicone triangulares; R\$ 209,95. Item 397, TESOURA CIRURGICA (IRIS), 11,5 CM, CURVA; R\$ 17,80. Item 398, TESOURA CIRURGICA (IRIS), 11,5 CM, RETA; R\$ 16,35. Item 401, TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO, MÉDIA-FINA, COM CENTRO NEUTRO, DE 4 MM X 170 MM DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; R\$ 8,93. Item 402, TIRAS DE POLIÉSTER 10X 120X 0,05mm com 50 unidades; R\$ 1,95. LICITANTE: VRM IMPORT LTDA ME. Item 43, AUTOCLAVE: Autoclave horizontal, gabinete em alumínio com pintura epoxi, sem risco de sofrer oxidações, medindo no máximo 670mm de profundidade, 460mm de largura, 400mm de altura e um peso de no máximo 32Kg. Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável AISI 304-18/8, com 21 litros, abrangendo um espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas; suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis. Porta da câmara em Alumínio fosco com grande resistência a pressão; sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão; porta com barreira externa em chapa de poliestireno de alto impacto estruturado e travamento da porta com alavanca localizada na lateral esquerda da autoclave. Abastecimento manual da câmara com água destilada. Válvula com abertura automática contra sobre pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 3,0 Kgf/cm<sup>2</sup> e sensor de sobre aquecimento desliga automaticamente a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado; potência de 654 W. Painel de comando com LED door indica se a porta está aberta ou fechada, LED heat indica se a resistência está ligada ou desligada; tecla start para início do ciclo; chave liga/desliga; termomanômetro indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização. Autoclavagem padrão pré-programada após atingir a pressão e temperatura de operação com ciclo de 8 minutos, vapor saturado de água a 134°C de temperatura e pressão de 2,3Kgf/cm<sup>2</sup> para materiais e instrumentais desembalados, envelopados e empacotados. Dispositivos eletro-eletrônicos oferecem proteção contra imprevistos. Ao final do ciclo ocorre a exaustão automática, o manômetro de pressão irá zerar e a autoclave emitirá um sinal sonoro,

todo o vapor interno da autoclave é drenado para o galão de descarte da exaustão ou para uma tubulação de esgoto especial; com a porta entreaberta e resistência desligada, inicia a secagem com um ciclo de até 30 minutos. Que acompanhe mangueira e abraçadeira para descarte da água residual e copo dosador de água para abastecimento. Alimentação elétrica: 220V-50/60Hz-3,0A-654W; 110-127V-6,0A-654W. Garantia de 02 anos. Apresentar catálogo; R\$ 4.530,00. Item 161, CONTRA-ÂNGULO: Corpo em Alumínio Anotizado, com sistema INTRA e rotação 1:1, possuir cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional; corpo giratório sobre o micromotor; sistema de pinças para a fixação da broca por trava, eixo com diâmetro entre 2.334 e 2.350 mm conforme norma isso 1797-1 mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes a desgaste; autoclavável em uma temperatura de até 135°C. Que o frete, a montagem (instalação incluindo material e mão de obra) e as taxas de visitas durante o prazo de garantia estejam inclusos na proposta. Que a empresa ofereça mínimo de 06 meses de garantia. Que tenha conformidade com a RDC nº 59 da ANVISA e ISO 9001. Apresentar Catálogo; R\$ 599,90. Item 179, destilador de água: com a finalidade de produzir água destilada a partir de água comum. Deve ter a capacidade de produção de no mínimo 3,8 litros de água destilada em aproximadamente 4 horas. Equipado com termostato protetor contra superaquecimento do circuito. Tensão: 110V ou 220V (Bivolt); R\$ 815,00.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.** Jardimópolis, 07 de fevereiro de 2024 – Secretaria Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

REGISTRO DE PREÇOS – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 141/2023–Pregão Eletrônico 061/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES. LICITANTE: EXTINSUL. Item 1, Recarga extintor tipo água 10 litros, R\$ 33,24. Item 2, Recarga extintor tipo PQS. BC 4KG, R\$ 37,00. Item 3, Recarga extintor tipo PQS. BC 6KG, R\$ 45,00. Item 4, Recarga extintor tipo PQS. ABC 4KG, R\$ 55,00. Item 5, Recarga extintor tipo PQS. ABC 6KG, R\$ 60,00. Item 6, Recarga extintor tipo CO2 6KG, R\$ 75,00. Item 7, Recarga extintor tipo CO2 8KG, R\$ 93,00. Item 8, Recarga extintor tipo PQS. BC 20KG (carreta), R\$ 103,50. Item 9, Recarga extintor tipo PQS. BC 30KG (carreta), R\$ 132,00. Item 10, Teste Hidrostático em mangueira de incêndio, R\$ 27,99. Item 11, Teste Hidrostático extintor portátil, R\$ 14,00. Item 12, Extintor Novo tipo água 10 Litros com carga, R\$ 178,55. Item 13, Extintor Novo tipo PQS. BC 4KG com carga, R\$ 172,04. Item 14, Extintor Novo tipo PQS. BC 6KG com carga, R\$ 194,00. Item 15, Extintor Novo tipo PQS. ABC 4KG com carga, R\$ 185,00. Item 16, Extintor Novo tipo PQS. ABC 6KG com carga, R\$ 199,00. Item 17, Extintor Novo tipo

CO2 6KG com carga, R\$ 640,00. Item 18, "Extintor novo tipo PQS. BC 20 KG (carreta) com carga", R\$ 1.750,00. Item 19, Suporte para fixação de extintor na parede, R\$ 3,50. Item 20, Suporte de chão para extintor, R\$ 30,00. Item 21, "Placa fotoluminescente de sinalização "Proibido Fumar" – P1", R\$ 8,00. Item 22, "Placa fotoluminescente de sinalização "Alerta Geral" – A1", R\$ 8,00. Item 23, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de incêndio" – A2" R\$ 9,89. Item 29, "Placa fotoluminescente para identificação de Extintor – E5", R\$ 8,44. Item 30, "Placa fotoluminescente de sinalização para Saída de Emergência – S1 e S2" R\$ 8,44. Item 31, "Placa fotoluminescente de sinalização para Saída de Emergência modelo Escada – S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10 e S11, S12, S13, S15", R\$ 8,44. Item 32, "Placa fotoluminescente de sinalização "bomba de emergência" – E3", R\$ 8,44. Item 33, "Placa fotoluminescente de sinalização "Alarme de incêndio" – E2", R\$ 8,44. Item 34, "Placa fotoluminescente de sinalização "Abrigo de Mangueira e Hidrante" – E7", R\$ 8,44. LICITANTE: COMBATE. Item 24, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de explosão" – A3", R\$ 8,90. Item 25, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de corrosão" – A4", R\$ 8,90. Item 26, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de choque elétrico" – A5", R\$ 8,90. Item 27, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de radiação" – A6", R\$ 8,90. Item 28, "Placa fotoluminescente de sinalização "Cuidado, risco de exposição a produtos tóxicos" – A7", R\$ 8,90. Item 35, "Placa fotoluminescente de sinalização "Hidrante de incêndio" – E8", R\$ 10,50. Item 37, "Placa fotoluminescente de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação – M1", R\$ 33,00. Item 38, "Placa de identificação para banheiros – Masculino, Feminino e PCD" R\$ 10,60.

**“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTEM-SE OS MESMOS”.** Jardimópolis, 04 de abril de 2024–Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2922.

### Homologação / Adjudicação

#### Prefeitura Municipal de Jardimópolis Departamento de Licitações Homologação

Processo 48/2024 Pregão Eletrônico 16/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, itens: 68 e 69, BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, itens: 23, 82 e 95, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, item: 80, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, itens: 18, 19, 97 e 100, COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, itens: 7, 9 a 12, 17, 24, 47, 49 a 51, 57, 62 e 70, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, itens: 8, 22, 42 e 46, CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, item: 2, CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, itens: 1, 4, 27, 33, 35, 36, 41, 44, 54, 55,

59, 61 e 63, CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, itens: 15, 16, 20 e 76, CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, itens: 26 e 32, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, item: 64, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, item: 43, RICARDO GONCALVES ITAPIRA, itens: 3, 5, 6, 21, 28, 39, 48, 52, 53, 73, 81e 103, SERTVAREJO LICITACOES LTDA: itens: 13, 14, 25, 29 a 31, 37, 40, 45, 58, 60, 65 a 67, 71, 72, 75, 77 a 79, 94, 96, 98, 99, 102, 104 e 105, W DA SILVA SANTOS COMERCIO ME, itens: 74 e 101. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata extraordinária 02/2024

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024) às 9:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a segunda reunião extraordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 02/2024, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.

2. O espaço destinado ao Conselho Tutelar, contou com a presença das Conselheiros Marcos Antonio Peres e Renata Praxedes Mariotti, que relataram sobre os ofícios discutidos na reunião anterior. Acrescentam que foram disparados e que sobre a questão da vacina, que envolviam as secretarias Saúde e Educação, já foram resolvidos. Outro tópico abordado foi o Instituto Acolher. O presidente do CMDCA ressaltou que o Ministério Público vem exigindo do poder executivo uma decisão efetiva sobre o caso. Acrescenta que o papel do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes é fiscalizar, cobrando atitudes em relação aos fatos. Ainda dentro dos assuntos trazidos pelo Conselho Tutelar, constam a falta de funcionários do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), visto que a grande demanda, com poucos funcionários afetam diretamente o trabalho do Conselho Tutelar.

Os conselheiros tutelares ressaltaram sobre a nova escala de trabalho realizada por eles desde a data 11/03/2024. Desta forma, todo conselheiro tem oito horas de descanso na semana. Explicaram que o conselheiro que estiver sobreaviso noturno terá direito a folga no dia seguinte após ao meio dia., retornando ao meio dia seguinte. A conselheira Renata Praxedes relatou que essa forma de sobreaviso contará sempre com os cinco conselheiros na sede, conforme o Regimento Interno em

vigor.

3. Instituto Acolher: o Sr. José Valentin contextualizou aos novos conselheiros empossados a trajetória dos últimos anos da casa de acolhimento no Município. Colocou que o serviço era feito pelo Município de Jardinópolis (Poder Executivo), mas sempre apresentou ineficiência nos acolhimentos das crianças e adolescentes. Assim, no ano de 2023, optou-se pela contratação de um serviço terceirizado (Instituto Acolher), o mesmo possui sede em cidades da região. O Presidente colocou que a transição foi difícil, resistência dos funcionários e algumas denúncias. O serviço com a equipe do Instituto Acolher foi renovado até 31/03/2024. O momento atual, segundo o Sr. Valentin, é delicado, pois houve denúncias de maus tratos e suposto abuso sexual por parte da equipe do serviço e desta forma, a Promotora da Infância e Juventude Dra. Maria Julia Câmara Facchin Galati proibiu a renovação do contrato e determinou que um funcionário da Prefeitura Municipal assumisse a coordenação da casa de acolhimento. Acrescentou que a Secretária da Assistência Social pesquisou novas instituições, deparando-se com uma interessada, mas que solicitou um prazo de 45 dias para assumir a Casa de Acolhimento. Diante disso, com a não renovação de contrato do Instituto Acolher e o prazo para nova contratação, entende-se que o Poder Executivo é o responsável para implantar uma solução para o caso, sem que os acolhidos tenham prejuízos em seus direitos.

4. Outro tema dessa reunião foram os projetos Esperança e Girassol. O Sr. José Valentin colocou que ambos os projetos não possuem eficiência em suas atividades, não atingindo os objetivos propostos. Os Planos de Trabalho foram entregues ao CMDCA. O certificado está vencido e segundo a Vice Presidente Mariana Lamonato Reis Felipe a comissão de fiscalização deverá realizar uma nova visita aos programas, avaliando os planos de trabalho, considerando que, segundo consta, os Coordenadores do 2 Projetos foram deslocados para outras atividades dentro do Poder Executivo. O presidente do CMDCA concordou com a visita e considerou que após essa atividade de fiscalização, emitirá um ofício à SEMAS, relatando sobre as condições de ambos os projetos.

5. Plano de ação 2024: O Sr. Presidente colocou sobre a importância dos membros do CMDCA para definir quais seriam as ações, as prioridades para o ano de 2024. A conselheira Rosilaine leu o plano, fazendo uma breve explanação sobre o diagnóstico situacional realizado em 2021, que foi fundamental para o plano de ação até o momento. A conselheira relatou sobre os recursos orçamentários (dotação e destinação), os valores foram disponibilizados em planilha e foram discutidas todas as ações que o CMDCA deverá executar neste ano de 2024. Sr. José Valentin ressaltou sobre a transparências das ações do CMDCA. A leitura do plano de ação, as discussões e os valores expostos são fundamentais para que os membros tenham ciência do trabalho executado e contribuam com as discussões. Ficou definido as ações prioritárias para fins de recebimento de Cofinanciamento de recursos do FIA, destacando o atendimento direto à criança e ao adolescente, principalmente a identificação diagnóstica situacional.

6. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr.



José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.

.....

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 03/2024

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a terceira reunião ordinária do ano que visava a posse e eleição dos novos membros da Diretoria do CMDCA. O presidente esclareceu sobre o papel dos conselheiros como sendo “os olhos da sociedade junto ao poder público”. Colocou brevemente as funções do CMDCA, como um órgão fiscalizador de políticas públicas em defesa das crianças e dos adolescentes. Fez a leitura de um parágrafo do regimento interno, no qual salienta sobre a participação dos membros: artigo 32 – perderá o mandato o conselheiro que faltar às reuniões convocadas, por 3 (três) vezes consecutivas, ou 5 cinco alternadas, sem justificativa. Desta forma, foram eleitos os seguintes membros para a diretoria do mandato 2024-2026. Presidente: José Valentin Mininel, Vice-Presidente: Mariana Lamonato Reis Felipe, primeira secretária Patrícia Nardini, segunda secretária Ana Paula Tavares de Campos Penteado, primeiro tesoureiro Alessandro de Souza Angélico, segundo tesoureiro Luiz Carlos Aleixo. Para compor a comissão de fiscalização foram eleitos: Eliana da Silva Santos, Ana Paula Tavares de Campos Penteado, Beatriz Sardinha Pontes Oliveira Fachin e Lucia Helena Malvestio Zara. Para compor o Conselho Administrativo: Alessandro de Souza Angélico, Luiz Carlos Aleixo, e Rosilaine Lacerda Sato. Para compor a comissão de rede foram eleitos os membros: Eliana da Silva Santos, Mariana Lamonato Reis Felipe, Patrícia Nardini e Lucia Helena Malvestio Zara. Para a comissão de lei foram eleitos: Luiz Carlos Aleixo, Rosilaine Lacerda Sato, Ana Paula Penteado e Alessandro de Souza Angélico. A partir deste momento, os membros foram eleitos e empossados. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião e solicitou a mim Patrícia Nardini que redija a presente ata.


José Valentin Mininel  
Presidente

Mariana Lamonato Reis Felipe  
Vice Presidente

Patrícia Nardini  
Primeira Secretária



## Notificações

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS</b> <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> <u>Departamento de Fiscalização de Obras</u> ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2989 – Fax.: (0**16) 3690.2990 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br			
RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. <b>MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, Fiscal de Obras, no uso de suas atribuições NOTIFICAR</b> , conforme relação abaixo:			
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	MOTIVO
RUA GETULIO VARGAS, Nº348	CENTRO	FRANCISCO ANTÔNIO ANTOMUCCI	REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE E RETIRAR TODO O LIXO/ENTULHO DO LOCAL; COLOCAR TAPUMES NAS ENTRADAS DE ACESSO, VISANDO COIBIR/DIFICULTAR A ENTRADA DE PESSOAS E ANIMAIS NO IMÓVEL; (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA EPL08 QUADRA 06 - LOTE 09	EDUARDO PEREIRA LIMA (JURUCÉ)	HUMBERTO DA SILVA FEITOSA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA EPL06 QUADRA 07 - LOTE 04	EDUARDO PEREIRA LIMA (JURUCÉ)	MARCELO DE SOUSA PIRES	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA NELSON PEREIRA OLIVEIRA QUADRA G.02 - LOTE 08-E	DESD. OLGA JOSE DE OLIVEIRA (JD. ALVORADA)	ERIKA MIDORI NOGUEIRA SATO	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA PROFESSORA YONNE FERRETTE DE FIGUEIREDO SANTOS, com a RUA ANTONIETA FACCI QUADRA 09 - LOTE 23	JD. MARIA REGINA	ALLISON LEITE DA SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA CÉSAR DA COSTA SOARES, com a RUA ANTONIETA FACCI QUADRA 12 - LOTE 01	JD. MARIA REGINA	ALINE PATRICIA RESENDE DE OLIVEIRA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA CESAR DA COSTA SOARES QUADRA 25 - LOTE 13	JD. MARIA REGINA	ALLISON LEITE DA SILVA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA PAULO ROSA QUADRA 06 - LOTE 37	JD. SANTA FÉ	BAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA IZABEL PASCHOAL BOLZAN QUADRA 09 - LOTE 05	JD. SÃO FRANCISCO	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA IZABEL PASCHOAL BOLZAN QUADRA 09 - LOTE 05	JD. SÃO FRANCISCO	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA JANDIRA FURLAN DE OLIVEIRA QUADRA 03 - LOTE 17	JD. SÃO LUCAS 1	MARIA SUELI PAVÃO FONSECA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA SL07, com a RUA SL03 (RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS) QUADRA 04 - LOTE 19	JD. SÃO LUCAS 3	RODRIGO GUIMARAES DA SILVA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA SL07 (RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS) QUADRA 04 - LOTE 34	JD. SÃO LUCAS 3	GABRIEL GUILHERME HILARIO	MATO ALTO E ENTULHO (PRAZO DE 10 DIAS)



RUA SL07 (RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS) QUADRA 04 - LOTE 34	JD. SÃO LUCAS 3	GABRIEL GUILHERME HILARIO	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 60 DIAS)
RUA GERALDO CONTI QUADRA 07 - LOTE 14	JD. SAN DOMINGUES	LUIS RAFAEL BONELLA PAES	ENTULHO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA FLÁVIO JOSÉ MARCHIORI QUADRA 12 - LOTE 37	JD. SANTO ANTÔNIO	SEBASTIÃO JOSÉ DE MORAES E SUA MULHER	ENTULHO EM VIA PÚBLICA (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA MARÇAL PEDRO FREGONESI QUADRA 18 - LOTE 10	JD. SANTO ANTÔNIO	ALEXANDER APARECIDO PEREIRA DOS REIS	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA IDO CARNIEL QUADRA A - LOTE 19	RESID. CARNIEL	LUCIANA APARECIDA ROCHA	MATO ALTO (PRAZO DE 30 DIAS)
<b>**assinatura digital**</b> _____ MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA - Fiscal de Obras			

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017